



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 045/97.

Em, 19 de Novembro de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESTÁDIO MUNICIPAL E ADO-  
TA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, ES-  
TADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vere-  
dores aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de DR. ANTONIO PE-  
REIRA DE ALMEIDA, o Estádio Municipal a ser construído pelo  
Município, em terreno doado ao Poder Público pela BENTONISA  
S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, em 19 de Novembro de 1997.

  
EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -